

REQUERIMENTO Nº /2010

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRA GRANDE - MG**

O Vereador que este subscreve, nos termos do art. 206, XI, do Regimento Interno, requer ao Prefeito Municipal, por intermédio da Mesa Diretora, informações detalhadas sobre o montante arrecadado e a aplicação da receita proveniente da alienação de máquinas, veículos e implementos de propriedade do Município, cujo procedimento licitatório (leilão) foi realizado em 2008.

Termos em que pede
E espera deferimento.

Cabeceira Grande, 18 de fevereiro de 2010.

Vereador Edilson Mariano

JUSTIFICATIVA

O Município promoveu, em 2008, na modalidade leilão, a alienação de diversos bens, compreendendo máquinas, veículos e implementos, não tendo informado o Legislativo, contudo, sobre o montante da receita proveniente da alienação e a sua aplicação.

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 44, veda que o produto da alienação de bens e direitos seja utilizado para o financiamento de despesas correntes, consideramos essencial a informação aqui perseguida.